



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 02/05/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 101 / 2006.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

Em 02/05/06

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2006 e dá outras providências.**

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

APROVADO

2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO**

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 06 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Subunidade: 01 Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos

Em 04/05/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Programa: 15.451.0021.1.103 – Implantação de Usina de Asfalto	259.343,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	57.103,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.240,00

Programa: 15.451.0018.2.043 – Reforma e Manut. de Equip. Comunitários	12.000,00
Rubrica: 44.90.61 – Aquisição de Imóveis	12.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 271.343,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

APROVADO

1ª **VOTAÇÃO**

Em 04/05/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Francisco Lobo
Prefeito
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 06 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Subunidade: 01 Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0018.1.018 – Implantação de Usina de Lixo 209.000,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 209.000,00

Programa: 15.452.0024.2.050 – Manutenção da Limpeza Pública 50.343,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.343,00

Programa: 15.451.0020.1.026 – Obras de Interesse Urbano/Turístico-RP-CP 12.000,00
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações 12.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 271.343,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no 1º item do art. 1º desta lei, no Plano Plurianual para o quadriênio de 2006-2009, com base no § 8º do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.884 de 26 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no 1º item do art. 1º desta lei, no Anexo de Metas e Prioridades da administração pública municipal relativas ao exercício financeiro de 2006, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.884 de 26 de dezembro de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de Abril de 2006


PAULO LOBO
= Prefeito =